

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTÓCOLO Nº 0128
DA 11ª SES 01/2011
Reneu
ASSINATURA

LEI Nº 5.942
PROJETO DE LEI Nº 6.103
Autor: Ver. Tereza Nelma

Maceió, 27 de setembro de 2010

Dá denominação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de Rua Santo André, o logradouro público popularmente conhecida pelo mesmo nome, localizada de um dos lados com a Rua São Paulo e, ao final é cortada pela Travessa Santo André na Comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de setembro de 2010

[Handwritten signature]
EDUARDO HOLANDA
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).

[Handwritten signature]
TÉREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
28/10/10
[Handwritten signature]
Encerrado

